



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.250, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176,60 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 - RECURSOS VINCULADOS – ESTADO

12 – Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0063 - Transporte Escolar

123610063.2.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 78,88
(Fonte de Recurso: 1029 PEATE F)

12.362 - Ensino Médio

12.362.0063 - Transporte Escolar

12.362.0063.2.051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 97,72
(Fonte de Recurso: 1030 PEATE M)

TOTAL R\$ 176,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 78,88 (setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1029 PEATE F; R\$ 97,72 (noventa e sete reais e setenta e dois centavos) da Fonte de Recurso: 1030 PEATE M.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de Dezembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br